



**IPESC**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES**

## **PORTARIA/IPESC Nº 1.183/2017**

### **“Concede Licença Maternidade”**

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento apresentado pela servidora Flavia Francisco da Silva, ocupante do cargo de Professora MAPA-V-3, Matrícula nº 028232, constante do Processo/IPESC nº 503/2017, protocolizado no dia 14/11/2017;

**considerando** o disposto no art. 6º e 7º, inciso XVIII da CF/1988;

**considerando** o disposto no art. 20, I, g, e 49 e ss, da Lei nº 1.262/2004, que autoriza a concessão de salário-maternidade às participantes deste RPPS; e,

**considerando** que a requerente é servidora participante desse RPPS,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Concede licença-maternidade à servidora **FLAVIA FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora MAPA – V-3, matrícula nº 028232, com pagamento do salário-maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido entre 13/11/2017 a 12/03/2018.

**Art. 2º.** Comunique-se a Secretaria Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas e a Secretaria Municipal de Educação para ciência, vez que a servidora é lotada nesta Secretaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IPESC, São José do Calçado–ES, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**Aline Matos Nogueira Galindo**  
Diretora Presidente  
Dec. nº 5.519/2017

**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretora Executiva  
Dec. nº 5.339/2017

**Douglas Moreira Farias**  
Diretor Executivo  
Dec. nº.5.338/2017

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publicado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
no mural oficial do IPESC e  
no site: [www.ipesc.com.br](http://www.ipesc.com.br)

Assinatura do Servidor